

Autor: José Primotéia Fernandes da Silva M.D.B

Senhor Presidente,

Com base no art. 101 e seguintes do regulamento interno, desta Casa de Leis, requero a V. Exa., ouvido o plenário, para que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito no sentido de designar um zelador para ficar lotado nas fontes termais das águas quentes, para fins de conservação e limpeza das piscinas, solicitando ainda mais, seja proibida a entrada e permanências de usuárias, após os 22 horas.

JUSTIFICATIVA

O motivo da minha sugestão, se prende ao fato do mau cheiro e falta de higiene que se encontram as piscinas e demais dependências, das Águas Quentes e a falta de moral por parte daqueles que a usam após os 22 horas, transformando-a em um verdadeiro antro de meretrício, tirando assim o seu verdadeiro objetivo, que é o de servir de ponto de recreio para as famílias Barroguarenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Barro do Jaraguá, 06 de Junho de 1977

José Primotéia Fernandes da Silva
Vereador P.C.D.B